



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 61/2022

Autoriza o Poder Executivo a outorgar, de forma onerosa, a administração do Terminal Rodoviário intermunicipal, bem como os espaços públicos existentes no respectivo prédio e seus anexos.

Parecer jurídico

O Poder Executivo encaminhou respostas às indagações feitas pelas Comissões Permanentes desta Casa, por meio dos Ofícios nº. 460/2022-OGM e 514/2022-PGM, onde explica as dúvidas apontadas e sugere a inclusão de emenda modificativa ao Art. 2º., retirando da outorga a “administração do terminal rodoviário”, permanecendo somente os espaços.

Anexados todos os documentos necessários à análise, nada há que impeça a aprovação do Projeto de Lei nº. 61/2022.

Castro, 11 de novembro de 2.022.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica